

Decreto Nº 746 - de 13 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 39.120,00 as dotações do Município de MIRADOURO conforme Lei nº 1568, 10 de Agosto de 2022

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.120,00 (trinta e nove mil e cento e vinte reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

26 - TRANSPORTE

26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.606 - CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS

26.782.606.1.0277 - AQUISIÇÃO MAQUINAS - REC. BDMG

4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- - - - - R\$ 39.120,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 39.120,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 39.120,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 39.120,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 39.120,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

15 - URBANISMO

15.452 - SERVIÇOS URBANOS

15.452.111 - OBRAS PÚBLICAS

15.452.111.1.0046 - AQUISIÇÃO VEÍCULOS/MÓVEIS/EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- - - - - R\$ 20.000,00

26 - TRANSPORTE

26.782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26.782.606 - CONSERV. RODOVIAS/ESTRADAS VICINAIS

26.782.606.1.0051 - AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA

4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

10 - SAÚDE

10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.104 - ASSISTÊNCIA MÉDICA ODONTOLÓGICA

10.301.104.1.0205 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

4.4.90.61.00-100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

- - - - - R\$ 4.120,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.120,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.120,00

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

27 - DESPORTO E LAZER

27.812 - DESPORTO COMUNITÁRIO

27.812.701 - IMPLEMENT. POLÍTICA DESPORTO LAZER

27.812.701.1.0034 - CONSTR. AMPL. ESTADIO/PARQUE DE ESPORTE

4.4.90.52.00-100 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

- - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 19 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 39.120,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Setembro de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53